



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUDEM**  
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA  
DOS DIREITOS DAS MULHERES

## EDITAL Nº 004/2024/NUDEM/DPPR

*Convocação de Membras/os e Servidoras/es Públicas/os interessadas/os em atuar como colaboradoras/es ou prorrogar por mais 1 (um) ano a colaboração no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM*

**A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**, no uso de suas atribuições institucionais de atuar na defesa das mulheres paranaenses, em especial das mais vulneráveis, nos termos dos arts. 4º, XI, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, XI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

**CONSIDERANDO** que compõem a estrutura dos Núcleos Especializados os defensores colaboradores e os servidores colaboradores, nos termos do art. 11 da Deliberação CSDP nº 020/2019;

**CONSIDERANDO** a importância de abertura de novos Editais para garantir que defensoras/es e servidoras/es que ainda não atuaram como colaboradoras/es tenham a oportunidade de contribuir para o trabalho dos Núcleos;

### CONVOCA

As/os defensoras/es públicas/os e as/os servidoras/es da Defensoria Pública do Estado do Paraná interessados/as em atuar como colaboradoras/es do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM).

**Art. 1º.** São requisitos para participar da seleção:

I - Estar no exercício de suas funções, e;

II - Não estar afastada/o das suas atribuições institucionais, devendo, no momento da inscrição, comprovar a aprovação do superior hierárquico, nos termos do parágrafo único do art. 18 da Deliberação CSDP nº 20/19, em sendo o caso.

**Art. 2º.** As inscrições serão recebidas, a partir da publicação deste Edital, até o dia **05 de julho de 2024**, por meio do preenchimento do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgBM9T7T2-ZKZc8II3HcLmYTrA33GVOzoU-Whcm9Jf5XHxPg/viewform>



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUDEM**  
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA  
DOS DIREITOS DAS MULHERES

**Art. 3º.** Os/as colaboradores/as que já foram admitidos em 2024, por meio do **Edital nº 003/2024/NUDEM/DPPR**, não precisam realizar nova inscrição e permanecerão ocupando a respectiva vaga, sem quaisquer alterações..

**Parágrafo Único.** Os/as colaboradores/as que não possuem interesse em continuar na atividade de colaboração necessitam formalizar seu pedido de desligamento junto à Coordenação do NUDEM.

**Art. 4º.** O resultado da seleção será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná (DED) e comunicado a todas/os pelo e-mail institucional.

**Art. 5º.** Nos termos do disposto no art. 26 da Deliberação CSDP nº 07/2015, Defensoras/es e Servidoras/es colaboradoras/es não serão afastadas das suas atribuições ordinárias, sendo que o exercício da colaboração não implicará remuneração.

**Parágrafo único.** A participação como colaborador/a de Núcleo Especializado configura a hipótese prevista no art. 105, IV, da Lei Complementar 136/11, para fins de promoção por merecimento.

**Art. 6º.** A declaração de participação como colaborador do Núcleo é condicionada à efetiva realização e participação em atividades do NUDEM.

**Art. 7º.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2024.

**HELENA GRASSI FONTANA**

Defensora Pública

Auxiliar do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres